



## EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

### LEVANTAMENTO DE CASOS DE SUCESSO E INSUCESSO DE UTILIZAÇÃO DE ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO GARANTIA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO

ABPI |

Associação Brasileira da  
Propriedade Intelectual

A **Associação Brasileira da Propriedade Intelectual “ABPI”**, nos termos do presente edital e mediante as disposições nele contidas, torna pública a segunda fase do edital de **Consulta Pública para Levantamento de Casos de Sucesso e Insucesso de Utilização de Ativos de Propriedade Intelectual como Garantia para Obtenção de Crédito**.

O presente Edital está publicado no website da ABPI: <https://abpi.org.br/>, canal oficial para comunicação das informações a respeito da **Consulta Pública para Levantamento de Casos de Sucesso e Insucesso de Utilização de Ativos de Propriedade Intelectual como Garantia para Obtenção de Crédito**.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A **ABPI** é uma entidade sem fins lucrativos que difunde o conhecimento e discute a importância da Propriedade Intelectual no Brasil e no mundo. Desde 1963, a **ABPI** atua como guardiã da Propriedade Intelectual, sendo uma entidade na vanguarda de debates acadêmicos e jurídicos sobre temas de propriedade intelectual.
2. A Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual “ENPI” é a iniciativa central do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual “GIPI”, que é presidido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio “MDIC”, e tem como propósito “*estabelecer*

*governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à Propriedade Intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil*<sup>1</sup>.

3. Em 2024, a **ABPI** realizou pesquisa de Benchmarking Internacional no escopo da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual - ENPI, que reuniu experiências de outros países com a utilização de ativos de PI como garantia para concessão de crédito. Assim, por meio da realização desta Consulta Pública, a **ABPI** tem como objetivo reunir exemplos experiências nacionais, positivas ou negativas, com o tema, a fim de complementar material a ser publicado pelo Governo Federal para o fomento do debate e da promoção de políticas de incentivo.
4. Entre 12/12/2025 e 28/02/2026, foi realizada a primeira fase da Consulta Pública, e, a fim de possibilitar o angariamento de mais informações sobre o tema, a ABPI, por meio deste novo edital, republica a Consulta Pública de levantamento de Casos de Sucesso e Insucesso de Utilização de Ativos de Propriedade Intelectual, para a realização de segunda rodada de entrevistas, para complementação do material a ser publicado no escopo da ENPI.

## II. DOS OBJETIVOS

5. **O Levantamento de Casos de Sucesso e Insucesso de Utilização de Ativos de Propriedade Intelectual como Garantia para Obtenção de Crédito** tem por objetivo:
  - 5.1. A ampla divulgação da cultura da propriedade intelectual, com foco nos objetivos da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, a fim de fomentar a cooperação de entidades públicas e privadas no aprimoramento do sistema de Propriedade Intelectual nacional e as demais estruturas que o apoiam e tangenciam;
  - 5.2. Estimular o engajamento e a participação ativa da comunidade de especialistas e agentes de Direito de Propriedade Intelectual na Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

## III. DAS RESPONSABILIDADES

6. **A Consulta Pública para Levantamento de Casos de Sucesso e Insucesso de Utilização de Ativos de Propriedade Intelectual como Garantia para Obtenção de Crédito** é uma realização da **ABPI**, assumida no âmbito do Plano de Ação 2025-2027 da Estratégia

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/propriedade-intelectual/estrategia-nacional-de-propriedade-intelectual>>. Acesso em 05/02/2024.

Nacional de Propriedade Intelectual, aprovado pela Resolução GIPI/MDIC nº 14, de 1º de agosto de 2025.

7. Cabe à **ABPI**, exclusivamente:

7.1. Fazer cumprir o presente edital;

7.2. Organizar os procedimentos de submissão, análise e publicação, junto ao MDIC, do documento final contendo os resultados do levantamento realizado no bojo desta **Consulta Pública**, incluindo, mas não se limitando, a disponibilizar e manter os questionários de entrevista relacionados a este Edital até o prazo final de respostas, e realizar estudo dos resultados de modo a refleti-los de maneira fidedigna;

7.3. Responsabilizar-se pela entrega do documento final, no bojo da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual;

7.4. Supervisionar, permanentemente, a execução da **Consulta Pública**, para cumprimento dos termos deste Edital;

7.5. Garantir respeito e equidade nas análises das submissões recebidas.

8. Cabe aos participantes da **Consulta Pública para Levantamento de Casos de Sucesso e Insucesso de Utilização de Ativos de Propriedade Intelectual como Garantia para Obtenção de Crédito**:

8.1. Preencher o questionário de acordo com a natureza da instituição participante;

8.2. Observar o prazo para submissões, qual seja, **30 de junho de 2026**;

8.3. Comprometer-se com a veracidade e a confiabilidade das informações e dos dados fornecidos.

IV. DOS QUESTIONÁRIOS

9. Os participantes submeterão suas respostas por meio dos formulários a seguir, devendo atentar-se à natureza da instituição participante:

(i)	Questionário para Empresas	<a href="https://forms.gle/Ti41B92CJnPJbr1f6">https://forms.gle/Ti41B92CJnPJbr1f6</a>
(ii)	Questionário para Escritórios de Advocacia	<a href="https://forms.gle/rnCCLmMV86Cuj4eK9">https://forms.gle/rnCCLmMV86Cuj4eK9</a>

(iii)	Questionário para Instituições Financeiras/Bancárias	<a href="https://forms.gle/dGMUQSx66nDMGVYR6">https://forms.gle/dGMUQSx66nDMGVYR6</a>
-------	--	---

10. A utilização das respostas fora do escopo deste projeto é facultada aos órgãos públicos que compõem o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, inclusive às instituições privadas vinculadas aos Ministérios membros do Grupo.

V. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11. O objetivo do presente Edital será atingido com a submissão do documento final ao MDIC, que o tornará público em momento oportuno.

**PETER EDUARDO SIEMSEN**

Presidente da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual - ABPI